



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - FEMAR

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 09/2025

CONVÊNIO FEMAR/IPqM - Projeto SCM-Mangaratiba - Processo n° 48/2025.

A **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR**, entidade privada, sem finalidade lucrativa, regida por seu Estatuto Social, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO NO FORMATO ELETRÔNICO**, no modo de **DISPUTA ABERTO**, pelo critério de **MENOR PREÇO** na plataforma COTABOX, com a finalidade de selecionar proposta de preço mais vantajosa, segundo as condições e especificações fixadas neste instrumento convocatório e em seus anexos.

O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PSP** e seus respectivos procedimentos estão adstritos às disposições estabelecidas no Decreto n° 8.241/2014, observados os princípios da impessoalidade, da razoabilidade, da segurança jurídica, da isonomia, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e da vinculação ao instrumento convocatório, insculpidos no § 2º do art. 1º do mesmo diploma legal, e subsidiariamente, no Código Civil, bem como deste instrumento de convocação, devendo ser observado as seguintes datas:

- a) Data de divulgação do Processo Seletivo Público: **05/06/2025**;
- b) Data-limite para solicitação de esclarecimento: **09/06/2025**, até às 12:30;
- c) Data-limite para impugnação do edital: **10/06/2025**, até às 15h;
- d) Data-limite para entrega das propostas de preços: **12/06/2025**, até às 10h;
- e) Data-limite para entrega da documentação habilitação: **13/06/2025**, até às 10h; e
- f) Data limite para divulgação do resultado final até: **16/06/2025**.

1.0 OBJETO

1.1. O objeto do presente processo seletivo público é aquisição de modo relé, conforme exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo “A” desta cotação.

2.0 FINALIDADE

A presente aquisição tem o propósito de atender ao Convênio n° 20301/2024-015/00, celebrado entre o Instituto de Pesquisas da Marinha – IPqM, na qualidade de ICT da União, e a sua Fundação de Apoio Fundação de Estudos do Mar - FEMAR, para Execução do Projeto Denominado Desenvolvimento, Testes e Implantação do Sistema de Controle e Monitoração para o Navio-Patrolha Mangaratiba (SCM-Mangaratiba).

3.0 CADASTRAMENTO PRÉVIO

3.1. As empresas interessadas deverão estar previamente cadastradas na plataforma COTABOX, para participarem do processo seletivo público, no formato eletrônico.

3.2. O cadastramento será realizado na plataforma COTABOX, através do <https://dashboard.cotabox.com.br/invite/supplier/03902636-1b72-4578-ae39-1de6e33d04a8>, de acordo com os correspondentes comandos do sistema.

3.3. Caso haja qualquer dúvida em relação ao cadastro citado poderá a empresa interessada fazer contato com a Comissão, pelos seguintes meios: Telefone (21) 3237-9500, e-mail: licitacao@fundacaofemar.org.br.

4.0 OBTENÇÃO DO EDITAL NO SISTEMA COTABOX

4.1. O edital estará disponibilizado no sistema COTABOX, no dia 05 de junho de 2025 e na mesma data será divulgado no site oficial da FEMAR, na forma descrita adiante:

SITE	O download do edital e seus anexos poderão ser retirados no seguinte endereço: https://fundacaofemar.org.br/portalwordpress/category/licitacoes/
-------------	---

5.0 IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o edital, na forma eletrônica, por meio do envio de e-mail para o endereço: licitacao@fundacaofemar.org.br, de acordo com prazo estabelecido na alínea “c” do preâmbulo deste documento.

5.2. Caberá a Comissão de Seleção decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data citada na alínea “d” do preâmbulo;

5.3. A impugnação e respectiva resposta serão divulgadas por e-mail no caso de acolhimento, será definida e publicada nova data para realização do certame; e

5.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo seletivo público deverão ser enviados a Comissão de Seleção, até a data limite apresentada na alínea “b” do preâmbulo, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: licitacao@fundacaofemar.org.br.

6.0 FASE RECURSAL ÚNICA

6.1. Haverá fase recursal única, em conformidade com o disposto no art. 30, do Decreto nº 8.241/2014, após o julgamento das propostas.

6.2. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

6.3. As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da data de ciência do julgamento.

6.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo a que se refere o item acima.

6.5. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até 05 (cinco) dias úteis.

6.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.0 PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A proposta de preços deverá ser registrada no sistema COTABOX com as seguintes indicações:

Destinatário:

GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 09/2025

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ DA EMPRESA:

8.0 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A Proposta de Preço deverá conter como condição de sua aceitabilidade, os seguintes itens:

8.1.1. Ser apresentada em papel timbrado da empresa;

8.1.2. Conter os dados para contato;

8.1.3. Identificação do CNPJ;

8.1.4. Ser datada;

8.1.5. Assinatura do responsável ou preposto com outorga de poderes para formular preços, negociar, renunciar e prestar esclarecimentos;

8.1.6. A validade da proposta de preço ofertado deverá ser de, 30 (trinta) dias úteis considerando os prazos e condições definidos no Termo de Referência;

8.1.7. Cotar valor em moeda corrente nacional;

8.1.8. Apresentar prazo de entrega; e

8.1.9. O valor unitário e global deve contemplar obrigatoriamente todos os custos diretos e indiretos. Caso algum custo deixe de ser provisionado pela proponente, a mesma se responsabilizará sem repasse do ônus para a FEMAR.

9.0 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação será exigida da empresa melhor classificada a documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e a qualificação técnica, conforme previsto neste instrumento, dentro da validade.

9.2. A referida documentação de habilitação consiste na apresentação dos documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

9.2.1. Habilitação Jurídica:

9.2.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual;

9.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; e

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Regularidade Fiscal:

9.2.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

9.2.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.2.3. Qualificação Técnica:

9.2.3.1. A licitante deverá apresentar 2 (dois) atestados de capacidade técnica, comprovando desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto do Processo Seletivo Público, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas serão julgadas com base no critério de julgamento de MENOR PREÇO pelo modo de disputa aberta com lances, respeitadas as disposições contidas no Termo de Referência, considerando-se exclusivamente aquelas apresentadas na forma e prazos estabelecidos neste documento, sendo ordenadas da menor para a maior.

10.1.1. É de exclusiva responsabilidade a elaboração de sua proposta de preços, a qual deverá absorver e exaurir na totalidade todos os tributos e demais despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

10.2. Durante o julgamento das propostas e análise da efetividade destas, a FEMAR poderá em caráter de diligência, convocar os participantes para esclarecimentos de qualquer natureza.

10.3. O julgamento das propostas de preços será processado na plataforma eletrônica COTABOX, a partir do valor inicial proposto pelas empresas interessadas, que poderá sofrer alterações mediante apresentação de lances, respeitado o tempo e a forma disponibilizada no sistema para tal finalidade.

10.4. Os lances poderão ser registrados pelas empresas cadastradas no sistema COTABOX, no período de 05 até 12 de junho de 2025, às 10h.

10.5. Todos os lances ofertados poderão ser acompanhados na plataforma pelas empresas, havendo interesse, poderão registrar novos lances até a data e horário limite estabelecida no subitem 10.4.

10.6. O decremento mínimo por lance será de 1% (um por cento).

10.7. A empresa deverá anexar sua proposta final até o dia 12 de junho de 2025, às 10h.

10.8. Após o encerramento da fase de lances e apresentação da proposta, será enviado para todos os participantes uma notificação informando a classificação.

10.9. A empresa melhor classificada deverá apresentar a documentação de habilitação conforme alínea “e”.

10.10. Após o recebimento da documentação, as empresas receberão um e-mail comunicando o resultado final do processo seletivo público.

11.0 DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Serão consideradas DESCLASSIFICADAS as propostas, que:

11.1.1. Não atendam as especificações e demais condições exigidas no Termo de Referência; e

11.1.2. Deixarem de observar o disposto no item 8 deste instrumento convocatório.

11.2. Serão consideradas INABILITADAS, as empresas que:

11.2.1. Deixarem de exibir a documentação relacionada no item 9 deste documento, ou ainda, que apresentarem parcialmente os documentos; e

11.2.2. Apresentarem documentos fora dos respectivos prazos de validade, indicados nos próprios textos.

11.2.3. Estejam impedidas de participar de licitações com a administração pública federal, uma vez que os recursos financeiros que subsidiam a realização do projeto são do governo federal.

12.0 ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

12.1. A Comissão adjudicará o objeto ao vencedor, quando atendidas todas as condições deste edital e do Termo de Referência.

12.2. Encerrado o procedimento, à empresa vencedora será autorizada a realizar a entrega, por meio de Ordem de Fornecimento emitida pela FEMAR.

13.0 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As regras atinentes as sanções administrativas aplicáveis no presente Processo Seletivo Público estão dispostas no item 12 do Termo de Referência - Anexo A.

14.0 RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento obedecerá a forma estipulada no item 11 do Termo de Referência - Anexo A.

16.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A contratação em pauta, será formalizada com a emissão de Ordem de Fornecimento, fundamentada no § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.241/2014, que autoriza, em razão do valor da contratação, o uso de forma simplificada de ajuste.

16.2. A Ordem de Fornecimento a ser efetivada estará rigorosamente vinculada aos termos e obrigações previstas neste instrumento convocatório, no Termo de Referência e na proposta comercial vencedora.

16.3 Quanto ao Faturamento, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR, - FEMAR, situada na Rua Marquês de Olinda nº 18 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP nº 22.251-040; CNPJ 33.798.026/0001-86; Inscrição Estadual: ISENTA; Inscrição Municipal: 0093.082-2.

16.4 Integra este Processo Seletivo Público, para todos os fins e efeitos o Termo de Referência - Anexo A.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 FLORIANO CECILIO RODRIGUES LOPES
Data: 04/06/2025 16:05:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Floriane Cecílio Rodrigues Lopes
Assessor Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETIVO

Detalhamento referente aquisição de módulo relé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

2.0 DO OBJETO

Aquisição de módulo relé de acordo com as especificações técnicas constantes no item 4 desse documento.

3.0 DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens visa atender o previsto no anexo I do Convênio nº 20301/2024-010/00, celebrado entre o Instituto de Pesquisa da Marinha - IPqM e a Fundação de Estudos do Mar – FEMAR, que tem como finalidade **executar** O Projeto Denominado Desenvolvimento, Testes E Implantação do Sistema de Controle e Monitoração para o Navio-Patrolha Mangaratiba (Scm- Mangaratiba).

4.0 DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Descrição	Referência	UF	Qtd.
Módulo Relé – 6,2mm, SPDT, 6 A, TERMINAL MOLA, ALIMENTAÇÃO AC/DC 24	OMRON G2RV-ST500	Un.	200

5.0 DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega do Objeto deverá ser realizada pela CONTRATADA no Instituto de Pesquisas da Marinha (IPqM) - Grupo de Sistemas Digitais (GSD) Rua Ipirú, 02 - Cacuia (Iha do Governador) Rio de Janeiro, RJ - CEP: 21931-095 - A/C Ten Bruna Luisa / Ten Rebouças - Telefone: (21) 2126-5607.

6.0 DA ESTIMATIVA E PREÇOS DE REFERÊNCIA

6.1. Poderá ser consultada nos autos do processo a pesquisa mercadológica, com o custo estimado para aquisição dos computadores.

6.2. A pesquisa mercadológica será adotada como critério de referência de preço, no julgamento das propostas.

7.0 DA GARANTIA DOS ITENS

7.1. O licitante vencedor deverá declarar em sua Nota Fiscal, no campo “Dados ADICIONAIS”, o link público do fabricante para a validação da garantia dos equipamentos fornecidos, contendo a data de início, duração e cobertura.

7.2. Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 meses pelo fabricante e/ou fornecedor contra eventuais defeitos de fabricação, contados da data de recebimento do Objeto.

7.3. Caso algum item apresente qualquer tipo de defeito, seja dimensional ou de qualquer natureza, a CONTRATADA deverá substituí-lo, corrigir a irregularidade ou, na impossibilidade das duas ações anteriores, arcar com os custos de perdas.

8.0 DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações da FEMAR:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Designar junto com o IPQM funcionário para efetuar o recebimento;

8.1.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.3. o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.2.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; e

8.2.6. comunicar à FEMAR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a

data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.0 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

9.1. Será designado 1 (um) funcionário da FEMAR/IPqM para realizar o recebimento dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O recebimento de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da FEMAR e de seus prepostos.

9.3. O representante da Fundação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.0 DO RECEBIMENTO

O recebimento poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta a ser ofertada pela proponente, devendo ser substituído às expensas da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação que será expedida, com todas as informações a respeito do eventual descumprimento do objeto, quanto às especificações.

11.0 DOPAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do aceite do objeto, por meio da certificação da Nota Fiscal ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. A Nota Fiscal ou Fatura, deverá ser emitida em nome da Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), CNPJ nº 33.798.026/0001-86, Rua Marques de Olinda nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ.

11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Configura infração administrativa, passível de sanções, a conduta da CONTRATADA que:

12.1.1. Inadimplir, total ou parcialmente, quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do fornecimento, independentemente do motivo que tenha dado causa à inexecução.

12.1.2. Ensejar retardamento no fornecimento do objeto;

12.1.3. Fraudar, de qualquer forma, a execução da Ordem de Fornecimento.;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal; e

12.1.6. não mantiver a proposta.

12.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a FEMAR;

12.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a FEMAR, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12.2.6. Também ficam sujeitas às penalidades as empresas que:

12.2.7. Tenham sofrido condenação definitiva por prática, mediante dolo ou fraude, de ilícito fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.2.8. Tenham praticado atos ilícitos com o objetivo de frustrar os fins da licitação.

12.2.9. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a FEMAR em virtude de atos ilícitos praticados;

12.1.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada;

12.1.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à FEMAR, observado o princípio da proporcionalidade.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A contratação em pauta, será formalizada com a emissão de Ordem de Fornecimento, fundamentada no § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.241/2014, que autoriza, em razão do valor da contratação, o uso de forma simplificada de ajuste.

13.2. A Ordem de Fornecimento a ser efetivada estará rigorosamente vinculada aos termos e obrigações previstas neste Termo de Referência, instrumento convocatório e proposta comercial.

RiodeJaneiro, 04 de junho de 2025.

Adaptado por:

Floriano Cecílio Rodrigues Lopes
Assessor Administrativo

Processo Seletivo Público - PSP nº 09/2025**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão de Seleção da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR (FEMAR)

O objeto do PSP é aquisição de Módulo Relé, conforme exigências, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – anexo A do edital.

Apresentamos aos Senhores nossa proposta de preços:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO:

Item	Descrição/ Característica	UF	Qtd.	Local de entrega
1	MODULO RELÉ – 6,2MM, SPTD, 6 A, TERMINAL MOLA, ALIMENTAÇÃO AC/DC 24 REFERÊNICA: OMRON G2RV-ST500 AC/DC24	Un.	200	Instituto de Pesquisas da Marinha Grupo de Sistemas Digitais Rua Ipiru, 2, Ilha do Governador - Rio de Janeiro-RJ CEP 21931-095

Valor total da proposta é de R\$ _____ (_____).

Prazo para entrega: até 30 dias úteis.

Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, inclusive frete tudo que for necessário ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

O prazo de validade de nossa proposta é de 30 (trinta) dias úteis, contados da data fixada para a entrega da mesma.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ/ME: _____

Endereço: _____

Tel: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____

Nº C/C: _____

local e data

Nome e assinatura do responsável legal